



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = www.santacruzdeminas.mg.gov.br

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**

**DATA E HORA DE ABERTURA: 29 de janeiro de 2018 às 09 horas**

**CREDENCIAMENTO: de 08h30min às 09 horas**

**TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item**

**LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça da Liberdade, s/n - Centro – Santa Cruz de Minas/MG – CEP: 36.328-000.**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas/MG, endereço na Praça da Liberdade, s/n, Centro, na cidade de Santa Cruz de Minas-MG, inscrita no CNPJ 01.615.371/0001-40, isenta de inscrição estadual, torna público através do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas - MG, designados pela Portaria Municipal nº 2.744 de 02 de julho de 2017, a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, bem como os Decretos Municipais, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislações correlatas. O tipo de julgamento será o de **Menor Preço por Item**, conforme objeto descrito no **Termo de Referência - ANEXO I**, deste Edital.

### **1-OBJETO**

1.1 - Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico e madeiras, conforme especificações contidas no **ANEXO I - Termo de Referência**, que é parte integrante deste edital.

### **2-EDITAL**

2.1 - Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- f) Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

### **3-ÓRGÃO SOLICITANTE**

3.1 - Secretarias Municipais de Assistência Social e Desenvolvimento, Obras e Assuntos Urbanos e demais Secretarias que necessitarem.

### **4-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar desta licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório que apresente a proposta comercial e documentação necessária à sua habilitação, em conformidade com o disposto neste Edital e na legislação pertinente.

4.2 - Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação as empresas:



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea por ato do Poder Público de qualquer esfera.
- b) Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
- c) E que incidir no disposto no art. 9º da Lei 8.666/93.
- d) Que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.
- e) Estrangeiros que não funcionam no país.

4.4 - A observância das vedações é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo seu descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.5 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponibilizada no site [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br) e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* da Prefeitura, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h.

## **5-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, na data e horário estipulados no preâmbulo deste edital, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº. 01**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MINAS/MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**  
**“PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE Nº. 02**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MINAS/MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**  
**“DOCUMENTAÇÃO”**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

## **6-CREDENCIAMENTO**

6.1 - O credenciamento e entrega dos envelopes será de 08h30min às 09 horas na data marcada para abertura.

6.2 - Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3 - Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e Carta de Credenciamento ou procuração, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO (ANEXO II)**, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.

6.4 - O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.

6.5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.6 - As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados nos itens 6.2, 6.7 e 6.8 fora dos envelopes de proposta e habilitação, e automaticamente terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais, não podendo dar lances ou questionar sobre possíveis recursos administrativos.

6.7 - Deverá ser apresentado, junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo conforme modelo do **Anexo V**.

**6.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar nº 123/06 deverão demonstrar o enquadramento apresentando Certidão que comprove tal condição, emitida pelo órgão competente, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.**

**6.8.1- Nos termos do art. 8º da Instrução Normativa 103/07-DNRC, a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade registrados nas juntas comerciais será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.**

**6.8.2 - O microempreendedor individual poderá apresentar apenas o certificado.**

**6.8.3 - As empresas optantes pelo simples nacional poderão apresentar o recibo de entrega no simples (último recibo exigível) ou comprovação de inscrição datada dos últimos 60 (sessenta) dias.**

**6.9 - A não apresentação de um dos documentos constantes do item 6.8 não impedirá a empresa de participar do certame, no entanto, não permitirá que usufrua dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.**

6.10 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = www.santacruzdeminas.mg.gov.br

6.10.1 - Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.

## **7-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

7.1 - Aberta a sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, estes farão a conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início a fase de classificação com a abertura do **ENVELOPE Nº 1**.

## **8-DA PROPOSTA COMERCIAL**

8.1 - A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel da empresa, se houver, contendo: CNPJ, endereço, telefone e fax, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente;

### **8.2 - A proposta deverá apresentar:**

a) **Preço Por Item**, em numeral, contendo especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, marca, valor total da proposta em numeral e por extenso de acordo com a descrição contida no **Anexo III** do presente edital, devendo ser apresentada impressa e em mídia de **CD/DVD/PENDRIVE** contendo a proposta devidamente preenchida no formato do sistema informatizado SH3, cujo arquivo e manual de utilização encontram-se disponibilizados junto ao edital. A falta de apresentação da proposta em mídia não implicará na desclassificação do licitante, no entanto, poderá extrapolar a previsão de um dia para realização do certame, devendo os licitantes retornarem no dia seguinte.

a.1) A proposta em mídia, se impressa, substituirá a proposta modelo (**ANEXO III**), **desde que contenha as declarações necessárias constantes do modelo e esteja devidamente assinada, devendo ainda constar que as especificações são as mesmas do Termo de Referência.**

a.2) **As declarações referentes ao item anterior poderão ser emitidas em documento a parte, anexo à proposta.**

b) Valor global da proposta em numeral e por extenso;

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos a partir da sua apresentação;

d) Prazo de entrega dos produtos não superior a 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra;

e) Declaração que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o Município de Santa Cruz de Minas-MG, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

8.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

8.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como já inclusa nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

8.5 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país com até 02 (duas) casas decimais.

8.6 - O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

8.7 - A Licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.8 - Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).

8.9 - A proposta deverá seguir o modelo **ANEXO III**.

8.10 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

## **9-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **9.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.1.1 - **CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da Empresa.

9.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

9.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

9.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.1.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF).

9.1.6 - Prova de regularidade relativa à seguridade social - Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS**, emitida pelo órgão competente (Previdência ou Conjunta Federal que abranja contribuições previdenciárias).

9.1.7 - Certidão de Regularidade de Débitos **Trabalhistas** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

### **9.2 - Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:**



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

9.2.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, emitida no máximo de 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega dos envelopes de “Documentação” e “Proposta”;

9.2.2 - **Atestado de capacidade técnica** compatível com o objeto da licitação que comprove que a licitante tenha fornecido objeto igual ou similar para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, e tenha atendido a todos os quesitos inclusive quanto aos prazos de entrega.

9.2.3 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Modelo- **ANEXO IV**).

9.3 - O Pregoeiro poderá efetuar consulta no site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, em observância à Instrução Normativa da RFB nº. 1470, de 30/05/2014, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.4 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.

9.4.1 - Será admitida cópia da cópia autenticada, desde que apresentada a cópia autenticada.

9.5 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.

9.6 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

9.7 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão, com exceção do CNPJ e atestado.

## **10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

10.1 - Após o credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados ou que não tenham representante na sessão.

### **10.2-Classificação das Propostas Comerciais**

10.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

10.2.2-O autor da oferta de menor valor e das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3-Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### **10.3-Lances Verbais:**

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto na situação prevista no § 2º do art.44, da LC 123, de 14 de Dezembro de 2006.

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, ou outro registrado, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

### **10.4-Julgamento**

10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;

10.4.5-Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6-Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

10.4.7- Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.4.8- Poderão ser registrados preços de outros licitantes ao preço do primeiro colocado, os quais serão utilizados para ordem de classificação de fornecedores que poderão ser convocados para assinarem Ata de Registro de Preços, caso ocorra à desistência dos primeiros colocados ou o cancelamento da Ata;

10.4.9- Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

10.4.10- Decididos os recursos ou transcorrido “in albis” o prazo para sua interposição e após assinatura da Ata pelo licitante vencedor, o Pregoeiro deixará à disposição dos licitantes julgados desclassificados os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, para retirá-los até o prazo de 30 (trinta) dias;

## **11-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2 - A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao Pregoeiro.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.4.1 - As razões e contrarrazões dos recursos poderão ser enviadas através de e-mail para o endereço [licitacao@santacruzdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdeminas.mg.gov.br).

11.5 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7 - Os recursos deverão ser decididos no prazo legal.

11.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

11.9 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

## **12-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.3 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor na própria reunião, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

## **13-VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 - Encerrado o procedimento licitatório, os representantes legais das propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços, conforme Minuta de Ata constante do **ANEXO VI** e proposta vencedora.

13.2 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e as Empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame terá validade de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

13.3 - Os representantes legais das propostas vencedoras deverão assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

13.4 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação.

13.5 - Os contratos decorrentes da ata de registro de preços serão substituídos pelos empenhos e individualizados pelas ordens de fornecimento.

## **14-ENTREGA E PAGAMENTO**

14.1 - O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade das Secretarias solicitantes, através de Ordem de Compra emitida pelo setor competente, podendo ser solicitadas pequenas quantidades, as quais deverão ser entregues no local indicado pela Administração.

14.2 - O prazo de entrega dos produtos será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

14.3 - Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à qualidade, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único - Em ambos os casos citados acima, a substituição será imediata.

**Obs.: Não serão aceitos, determinadamente, produtos que não sejam da marca ofertada e não atendam as especificações e as necessidades da Administração Municipal.**

14.4 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata.

14.5 - O pagamento do objeto fornecido será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

14.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

14.8 - Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

14.9 - Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

14.10 - A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os produtos, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

## **15 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

15.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

15.2 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a Detentora se obriga a fornecer a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da Detentora, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências (notas fiscais ou outro que comprove).



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

## **16-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS**

16.1 - As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.001.000.04.122.0002.2.010.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00011

02.001.000.04.131.0003.2.007.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00025

02.004.000.04.122.0002.2.012.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00067

02.004.000.06.181.0006.2.026.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00086

02.004.000.06.181.1012.2.416.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00095

02.006.001.08.244.0007.2.111.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00146

02.006.001.08.244.0007.2.111.3.3.90.30.00.129 Ficha: 00146

02.006.001.08.244.0007.2.138.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00155

02.006.001.08.244.0007.2.377.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00160

02.006.001.08.244.0048.2.169.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00162

02.006.001.08.244.0048.2.169.3.3.90.30.00.129 Ficha: 00162

02.006.001.11.334.0007.2.168.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00167

02.006.001.11.334.0007.2.168.3.3.90.30.00.129 Ficha: 00167

02.006.002.08.243.0008.2.118.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00177

02.006.003.08.244.0007.2.104.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00193

02.007.001.10.122.0037.2.062.3.3.90.30.00.102 Ficha: 00211

02.007.001.10.301.0011.2.071.3.3.90.30.00.102 Ficha: 00238

02.007.001.10.301.0011.2.071.3.3.90.30.00.155 Ficha: 00238

02.007.001.10.301.0011.2.076.3.3.90.30.00.102 Ficha: 00244

02.008.001.12.361.0017.2.038.3.3.90.30.00.119 Ficha: 00345

02.008.001.12.365.0075.2.042.3.3.90.30.00.119 Ficha: 00367

02.008.001.12.365.1034.2.044.3.3.90.30.00.119 Ficha: 00378



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

02.008.002.12.122.0002.2.048.3.3.90.30.00.101 Ficha: 00396

02.008.002.12.122.0002.2.404.3.3.90.30.00.101 Ficha: 00409

02.008.002.12.361.0017.2.050.3.3.90.30.00.101 Ficha: 00423

02.008.002.12.361.0017.2.234.3.3.90.30.00.101 Ficha: 00432

02.008.002.12.361.0019.2.051.3.3.90.30.00.101 Ficha: 00438

02.008.002.12.361.1034.2.054.3.3.90.30.00.101 Ficha: 00449

02.008.003.12.122.0002.2.024.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00456

02.008.003.12.365.0018.2.034.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00477

02.008.003.12.392.0023.2.412.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00479

02.009.001.13.391.1004.2.320.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00484

02.009.001.13.391.1004.2.329.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00489

02.009.002.23.695.0080.2.231.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00492

02.009.002.23.695.0080.2.401.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00494

02.009.003.13.392.0023.2.094.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00501

02.009.004.13.122.0002.2.090.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00515

02.009.004.18.541.0070.2.097.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00527

02.009.004.27.811.0035.2.099.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00539

02.009.004.27.812.0035.2.098.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00549

02.009.004.27.812.0035.2.100.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00555

02.009.004.13.122.0002.2.090.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00515

02.009.004.18.541.0070.2.097.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00527

02.009.004.18.541.0070.2.240.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00531

02.009.004.27.811.0035.2.099.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00539

02.009.004.27.812.0035.2.098.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00549

02.009.004.27.812.0035.2.100.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00555



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

02.010.000.15.451.0025.2.083.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00574

02.010.000.15.451.0025.2.086.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00579

02.010.000.15.451.0025.2.087.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00584

02.010.000.15.452.0024.2.085.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00590

02.010.000.15.452.0026.2.088.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00599

02.010.000.15.452.0027.2.139.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00605

02.010.000.15.452.0028.2.143.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00608

02.010.000.17.514.0029.2.117.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00614

02.010.000.17.512.0030.2.128.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00623

02.010.000.17.512.0031.2.129.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00626

02.010.000.17.512.0031.2.130.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00631

02.010.000.26.782.0025.2.402.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00636

16.2 - Por se tratar de registro de preços, o empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

## **17-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 - O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais;

17.2 - A recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços, quando regularmente convocado, acarretará em multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata.

17.3 - As demais sanções administrativas referentes à execução são as previstas na Ata de Registro de Preços, parte integrante deste edital.

## **18-DA FISCALIZAÇÃO**

18.1 - O Município de Santa Cruz de Minas/MG, através dos respectivos Órgãos requisitantes, exercerá a fiscalização das aquisições e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

18.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne ao fornecimento do objeto licitado.

18.3 - Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação o Secretário Municipal de Obras e Assuntos Urbanos, Sr. Eduardo Luiz de Castro, observados os art. 67 à 70 da Lei 8.666/93.

## **19-CONDIÇÕES ESPECIAIS**

### **19.1 - Da Participação da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.**

19.1.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

19.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

19.1.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

19.1.4 - Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

19.1.5 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

19.1.6 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar.

19.1.7 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido.

19.1.8 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

**19.1.9 - Não serão aplicados os benefícios previstos no art. 48, I da Lei nº 123/06, em decorrência das limitações do mercado local e regional nos termos do art. 49, II e pelo fato do tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo, conforme art. 49, III da Lei nº 123/06.**

## **20-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

20.1 - Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços conforme minuta constante do **ANEXO VI**. A referida ata contém cláusulas contratuais, sendo os contratos substituídos pelos empenhos nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93 e individualizados com as ordens de fornecimento.

20.2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar o desconto nos preços registrados.

20.3 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas/MG e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

2 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo durante a vigência a Detentora manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

20.5 - A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

20.6 - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão da Ata de Registro de Preços.

20.7 - Os contratos decorrentes da ata de registros de preços serão substituídos pelos empenhos e individualizados pelas ordens de compras.

## **21-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.1 - A inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado ensejará o cancelamento da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos previstos no art. 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

## **22- DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

22.2 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

22.3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

22.4 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

22.5 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

22.6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

22.6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail), e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

22.6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

22.7 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

22.8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

22.9 - A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.10 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br) e também poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço especificado no caput deste edital.





Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

22.11 - As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br), com vista a possíveis alterações e avisos.

22.12 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (32) 3371-6126.

22.13 - Fica eleito o foro da Comarca de São João del Rei, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Santa Cruz de Minas, 15 de janeiro de 2018.

---

Gesiel Silvano do Nascimento  
Pregoeiro



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = www.santacruzdeminas.mg.gov.br

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico e madeiras, conforme quantitativos e especificações abaixo:

#### ANEXO I – MATERIAL HIDRÁULICO

Item	Unid	Quant.	Descrição	Média unitária	Média total
1	Un	50	Adaptador flange de 1/2		
2	Un	50	Adaptador marrom de 1/2		
3	Un	50	Adaptador marrom de 3/4		
4	Un	100	Adaptador marrom de 40		
5	Un	100	Adaptador marrom de 50		
6	Un	100	Adaptador marrom de 60		
7	Un	100	Adaptador marrom de 75		
8	Un	100	Adaptador marrom de 85		
9	Un	30	Adaptador flange 50mm		
10	Un	30	Adaptador flange 3/4		
11	Un	50	Assento sanitário		
12	Un	10	Armário simples p/ banheiro (aluminio e plastico) 0.37 x 0.48m de embutir		
13	Un	50	Bóia 1/2		
14	Un	50	Bóia 3/4		
15	Un	100	Bucha de redução marrom 85 x 75		
16	Un	100	Bucha de redução marrom 75x60		
17	Un	100	Bucha de redução marrom 60x50		
18	Un	300	Bucha de redução marrom 50x40		
19	Un	100	Bucha de redução marrom 40 x 32		
20	Un	60	Caixa d'agua em politileno de 500 litros		
21	Un	60	Caixa d'agua em politileno de 1000 litros		
22	Un	10	Caixa d'agua em politileno de 310 litros		
23	Un	10	Caixa d' agua em politileno de 5.000 litros		
24	Un	10	Caixa sifonada c/grelha quadrada simples 150x185x75		
25	Un	10	Caixa sifonada quadrada c/ grelha e portagrelha cromados 150		



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

26	Un	10	Caixa sifonada quadrada c/ grelha redonda e porta grelha, cromados 150x150x50		
27	Un	120	Caixa de gordura pvc 250mm		
28	Un	20	Caixa de passagem pvc 250mm com grelha		
29	Un	20	Cano galvanizado 1/2x6m		
30	Um	20	Cano galvanizado 3/4x6m		
31	Um	20	Caixa sifonado 150mm		
32	Unid	100	Cola adesiva PVC 175 gr com pincel		
33	Um	100	Cola adesiva pvc 75 gr		
34	Um	20	Cola 100 gr (tipo durepox ou similar)		
35	Um	350	Cano marrom para agua 50mm		
36	Un	350	Cano marrom para agua 20mm		
37	Un	350	Cano marrom para agua 25mm		
38	Un	350	Cano marrom para agua 32mm		
39	Un	20	Chuveiro elétrico simples		
40	Un	10	Chuveiro elétrico com corpo metálico		
41	Un	20	Coluna para lavatório, branca		
42	Un	20	Coluna para lavatório, em cor		
43	Un	50	Engate pvc 30cm		
44	Un	100	Engate pvc 40cm		
45	Un	50	Espude de borracha para vaso		
46	Un	20	Emenda para mangueira de 1/2		
47	Un	20	Emenda para mangueira de 3/4		
48	Un	120	Flange de pvc 1/2 marrom agua fria		
49	Un	120	Flange de pvc 3/4 marrom agua fria		
50	Un	50	Fita veda rosca 12mm x 25mts		
51	Un	20	Fixação para lavatório de coluna		
52	Un	10	Kit inox de 05 peças (pap + sab + cab + bas + arg)		
53	Un	200	Joelho de 90° 1/2" marrom agua fria soldavel		
54	Un	200	Joelho de 90° 3/4" marrom agua fria soldavel		
55	Un	110	Joelho de 90° 1" marrom agua fria soldavel		
56	Un	200	Joelho de 90° 1" 1/4" marrom agua fria soldavel		
57	Un	200	Joelho de 90° 1" 1/2" marrom agua fria soldavel		



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

58	Un	100	Joelho de 90° 2" marrom agua fria soldavel		
59	Un	100	Joelho de 90° 2" ½" marrom agua fria soldavel		
60	Un	100	Joelho 45 graus esgoto 40mm		
61	Un	100	Joelho 45 graus esgoto 50mm		
62	Un	100	Joelho 45 graus esgoto 100mm		
63	Un	400	Joelho 90° esgoto 40mm		
64	Un	400	Joelho 90° esgoto 50mm		
65	Un	100	Joelho 90° esgoto 75mm		
66	Un	400	Joelho 90° esgoto 100mm		
67	Un	100	Joelho 90° esgoto 150mm		
68	Un	70	Lavatório c/ coluna louça em cor (54x45)		
69	Un	20	Lavatório oval para sobrepor, branco		
70	Un	50	Luva mista ½" marrom agua fria soldavel		
71	Un	50	Luva mista ¾" marrom agua fria soldavel		
72	Un	50	Luva mista 1" marrom agua fria soldavel		
73	Un	50	Luva mista 1" ¼" marrom agua fria soldavel		
74	Un	50	Luva mista 1" ½" marrom agua fria soldavel		
75	Un	50	Luva ½" marrom agua fria soldavel		
76	Un	50	Luva ¾" marrom agua fria soldavel		
77	Un	50	Luva 1" marrom agua fria soldavel		
78	Un	50	Luva 1" ¼" marrom agua fria soldavel		
79	Un	50	Luva 1" ½" marrom agua fria soldavel		
80	Un	50	Luva 2" ,marrom agua fria soldavel		
81	Un	50	Luva 2" ½" marrom agua fria soldavel		
82	Un	300	Luva ½" marrom agua fria de correr		
83	Un	200	Luva ¾" marrom agua fria de correr		
84	Un	200	Luva 1" marrom agua fria de correr		
85	Un	200	Luva 1" ¼" marrom agua fria de correr		
86	Un	200	Luva 1" ½" marrom agua fria de correr		
87	Un	200	Luva 2" ,marrom agua fria de correr		
88	Un	200	Luva 2" ½" marrom agua fria de correr		
89	Un	100	Luva de redução ¾" x ½"		
90	Un	100	Luva de redução marrom 1" x ¾"		
91	Un	20	Anel borracha PBA 75 MM		
92	Un	20	Anel borracha PBA 85 MM		
93	Un	20	Anel borracha PBA 110 MM		



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
 CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
 Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

94	Un	100	Luva de redução marrom 60 x 50		
95	Un	50	Luva PBA de correr c/ anel de vedação 60 mm		
96	Un	50	Luva PBA de correr c/ anel de vedação 75mm		
97	Un	50	Luva PBA de correr c/ anel de vedação 110 mm		
98	Un	50	Redução PBA c/ anel de vedação 110x85 mm		
99	Un	50	Redução PBA c/ anel de vedação 110x60 mm		
100	Un	50	Redução PBA c/ anel de vedação 85x75 mm		
101	Un	50	Redução PBA c/ anel de vedação 85x60 mm		
102	Un	50	Redução PBA c/ anel de vedação 75x60 mm		
103	Un	50	Curva de PBA 90 c/ anel de vedação 60 mm		
104	Un	50	Curva de PBA 90 c/ anel de vedação 110 mm		
105	Un	50	T PBA 90 c/ anel de vedação 60 mm		
106	Un	50	T PBA 90 c/ anel de vedação 75 mm		
107	Un	50	T PBA 90 c/ anel de vedação 85 mm		
108	Un	50	T PBA 90 c/ anel de vedação 110 mm		
109	Un	100	Tubo PVC PBA 60 MM 6 mt		
110	Un	100	Tubo PVC PBA75 MM 6 mt		
111	Un	100	Tubo PVC PBA 85 MM 6 mt		
112	Un	100	Tubo PVC PBA 110 MM 6 mt		
113	Un	100	Tubo de irrigação azul DEFOFO 150 mm 6 mt		
114	Un	50	Nipel ½” marrom agua fria		
115	Un	50	Nipel ¾” marrom agua fria		
116	Un	50	Nipel 1” marrom agua fria		
117	Un	50	Nipel 1” ½” marrom agua fria		
118	Un	50	Nipel 2” marrom agua fria		
119	Un	60	Parafuso para vaso		
120	Un	60	Pia de aço inoxidável n.2 (1.20 x 0.55m)		
121	Un	10	Pia de aço inoxidável (1.80 x 0.55m)		
122	Un	20	Ralo quadrado em pvc c/ grelha simples 100x53x40		



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
 CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
 Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

123	Un	20	Ralo sinfonado de pvc redondo com saída lisa de 05 cm c/ grelha simples 100x40		
124	Un	20	Ralo quadrado simples com caixinho de metal 15x15cm cromado		
125	Un	100	Redução de esgoto 75 x 50		
126	Un	100	Redução de 32 x 25mm		
127	Un	100	Redução de 25 x 20mm		
128	Un	100	Redução 1”/20mm		
129	Un	100	Registro esfera ¾		
130	Un	50	Registro pressão c 50 ½		
131	Un	50	Registro 1400 ½ pressão		
132	Un	100	Registro de pressão simples ½” c/ borboleta e rosca int. e ext. Metal amarelo		
133	Un	50	Registro de pressão simples ¾” c/ borboleta e rosca int. E ext. Metal amarelo		
134	Un	50	Registro de pressão c/ canopla ½” com cruzeta lisa e roscas int. E ext. Cromado		
135	Un	50	Registro de pressão c/ canopla ¾” com cruzeta lisa e roscas int. E ext. Cromado		
136	Un	50	Registro de gaveta s/ canopla ½” acabamento bruto		
137	Un	50	Registro de gaveta s/ canopla ¾” acabamento bruto		
138	Un	50	Registro de gaveta s/ canopla 1” acabamento bruto		
139	Un	50	Registro de gaveta s/ canopla 1” ¼” acabamento bruto		
140	Un	50	Registro de gaveta s/ canopla 1” ½” acabamento bruto		
141	Un	50	Registro de gaveta s/ canopla 2” acabamento bruto		
142	Un	50	Registro de gaveta s/ canopla 2” ½” acabamento bruto		
143	Un	4	Registro de gaveta 6 pol/fundido/ p ANSI 16.5 / classe 125 lb		
144	Un	10	Registro de gás d=1/2		
145	Un	50	Reparo valvula descarga		
146	Un	30	Sifão plastico copo para lavatório		
147	Un	600	Sifão sanfonado para pia		
148	Un	100	Sifão sanfonado duplo		
149	Un	100	Silicone de vedação 280 grs.		
150	Un	150	T de esgoto 40mm		
151	Un	150	T de esgoto 50mm		



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

152	Un	100	T de esgoto 75mm		
153	Un	150	T de esgoto 100mm		
154	Un	100	T de esgoto 150mm		
155	Un	50	T de esgoto 200mm		
156	Un	50	T de esgoto 250mm		
157	Un	150	T de 90° cola de ½” marrom agua fria		
158	Un	150	T de 90° cola de ¾”marrom agua fria		
159	Un	150	T de 90° cola 1” marrom agua fria		
160	Un	100	T de 90° cola 1” ¼” marrom agua fria		
161	Un	100	T de 90° cola 1” ½” marrom agua fria		
162	Un	100	T de 90° cola 2” marrom agua fria		
163	Un	60	Tanque de 02 bojos de polietileno		
164	Un	10	Tanque de 01 bojo de polietileno		
165	Un	200	Tampa de ferro fundido para esgoto redonda 600 x 600		
166	Un	20	Torneira boia pvc rigido de ½		
167	Un	20	Torneira boia metal de 1/2		
168	Un	50	Torneira esfera de ½		
169	Un	80	Torneira de lavatório c-23		
170	Un	80	Torneira de lavatório lx		
171	Un	30	Torneira de lavatório 1193		
172	Un	30	Torneira jardim amarela 1/2		
173	Un	80	Torneira metal 1125 ½		
174	Un	30	Torneira para filtro		
175	Un	80	Torneira para pia c 99 22cm		
176	Un	30	Torneira para tanque amarela curta 1/82		
177	Un	30	Torneira plástica 15cm		
178	Un	400	Tubo de agua pvc ½		
179	Un	500	Tubo de agua pvc ¾”		
180	Un	500	Tubo de agua pvc 1”		
181	Un	100	Tubo de agua pvc 1” ½		
182	Un	100	Tubo de agua pvc 2”		
183	Un	100	Tubo de agua pvc 2” ½		
184	Un	300	Tubo de esgoto pvc 40mm		
185	Un	300	Tubo de esgoto pvc 50mm		
186	Un	200	Tubo de esgoto pvc 75mm		
187	Un	700	Tubo de esgoto pvc 100mm		
188	Un	500	Tubo de esgoto pvc 150mm		
189	Un	100	Tubo de esgoto pvc 200mm		



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
 CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
 Site = www.santacruzdeminas.mg.gov.br

190	Un	100	Tubo de esgoto pvc 250mm		
191	Un	100	Tubo de ligação cromado 1 ½”		
192	Un	30	Tampa p/ vaso sanitário (astra)		
193	Un	50	Tampão marrom para água de 20		
194	Un	50	Tampão marrom para água de 32		
195	Un	150	Tampão marrom para água de 40		
196	Un	150	Tampão marrom para água de 50		
197	Un	50	Tampão marrom para água de 60		
198	Un	50	Tampão marrom para água de 75		
199	Un	50	Tampão marrom para água de 85		
200	Un	150	Tampão marrom para água de 110		
201	Un	100	Tampão para esgoto 40		
202	Un	100	Tampão para esgoto 50		
203	Un	50	Tampão para esgoto 75		
204	Un	150	Tampão para esgoto 100		
205	Un	20	Valvula de descarga simples de 1 ¼”		
206	Un	20	Válvula de descarga simples de 1” ½”		
207	Un	20	Valvula americana para pia inox		
208	Un	30	Valvula lavatorio pvc		
209	Un	30	Valvula para pia de 1” x 2” metal cromado		
210	Un	30	Válvula para pia de 1 ½ x 2 ¾ p/ pia americana metal cromado		
211	Un	100	Vaso sanitário , louça branca, caixa acoplada		
212	Un	50	Vaso sanitário, louça em cor		
213	Un	50	Veda calha		
214	Un	20	Braço para chuveiro de aluminio 30cm		
215	Un	20	Braço para chuveiro de aluminio 40cm		
216	Un	10	Papeleira para banheiro de inox		
217	Un	10	Saboneteira de inox		

**Valor total: R\$649.586,92 (seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).**

#### ANEXO II – MADEIRAS

Item	Unid	Quant.	Descrição	Média unitária	Média total
218	Un	200	Batente Angelim 60		
219	Un	200	Batente Angelim 70		
220	Un	200	Batente Angelim 80		





Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

221	Mts	800	Caibro madeira de lei 5 x 6cm		
222	Mts	500	Caibro madeira de lei 6x8cm		
223	Mts	1000	Escora de eucalipto		
224	Un	80	Folha de madeirite 6mm 2.20 x 1,10		
225	Un	80	Folha de madeirite 10mm 2,20 x 1,140		
226	Un	80	Folha de madeirite 12mm 2,20 x 1,140		
227	Mts	500	Forro pvc largura 20cmx10mm – cor branca		
228	Mts	500	Forro de madeira		
229	Mts	1000	Peça madeira de lei 5 x 8cm		
230	Mts	1000	Peça madeira de lei 5 x 12cm		
231	Mts	1000	Peça madeira de lei 5 x 16cm		
232	Un	80	Portal madeira 2,10x70m		
233	Un	80	Portal madeira 2,10x60m		
234	Un	100	Portal madeira 2,10x80m		
235	Un	280	Porta prancheta em angelim 0.62x2.10		
236	Un	280	Porta prancheta em angelim 0.72x2.10		
237	Un	280	Porta prancheta em angelim 0.82x2.10		
238	Un	80	Porta prancheta em pinho 0.62x2.10		
239	Un	80	Porta prancheta em pinho 0.72x2.10		
240	Un	100	Porta prancheta em pinho 0.82x2.10		
241	Un	50	Porta banheiro sanfonada 210x72		
242	Un	500	Pau roliço 8 a 10 cm peça de 2.20m		
243	Un	500	Pau roliço 10 a 12 cm peça de 2.20		
244	Un	500	Pau roliço 14 a 16 cm peça de 2.0m ½		
245	Mts	2.000	Ripa madeira de lei 4x1.5cm		
246	Un	30	Régua para alisar 7x1cmx2.10, com madeira de lei para pintura		
247	Mts	500	Sarrafo pinos 0,10 x 3cm		
248	Mts	500	Tábua pinus com 3m x 25cm x 2,5cm espessura		
249	Un	500	Tábua pinus com 3m x 30cm x 2,5cm espessura		
250	Un	500	Vara eucalipto 10 a 12 cm peça de 6m		

**Valor total: R\$355.036,66 (trezentos e cinquenta e cinco mil trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

#### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição dos produtos ora licitados visa atender as necessidades das secretarias solicitantes para manutenção e reparos nos prédios públicos, serviços urbanos e rurais, dentre outros que se fizerem necessários, visando a preservação do patrimônio público.



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

## **AVALIAÇÃO DE CUSTO**

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurada a média total de **R\$1.004.623,57 (um milhão quatro mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)** para verificação de disponibilidade orçamentária no decorrer da vigência da ata.

## **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.001.000.04.122.0002.2.010.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00011  
02.001.000.04.131.0003.2.007.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00025  
02.004.000.04.122.0002.2.012.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00067  
02.004.000.06.181.0006.2.026.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00086  
02.004.000.06.181.1012.2.416.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00095  
02.006.001.08.244.0007.2.111.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00146  
02.006.001.08.244.0007.2.111.3.3.90.30.00.129 Ficha: 00146  
02.006.001.08.244.0007.2.138.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00155  
02.006.001.08.244.0007.2.377.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00160  
02.006.001.08.244.0048.2.169.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00162  
02.006.001.08.244.0048.2.169.3.3.90.30.00.129 Ficha: 00162  
02.006.001.11.334.0007.2.168.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00167  
02.006.001.11.334.0007.2.168.3.3.90.30.00.129 Ficha: 00167  
02.006.002.08.243.0008.2.118.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00177  
02.006.003.08.244.0007.2.104.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00193  
02.007.001.10.122.0037.2.062.3.3.90.30.00.102 Ficha: 00211  
02.007.001.10.301.0011.2.071.3.3.90.30.00.102 Ficha: 00238  
02.007.001.10.301.0011.2.071.3.3.90.30.00.155 Ficha: 00238  
02.007.001.10.301.0011.2.076.3.3.90.30.00.102 Ficha: 00244



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

02.008.001.12.361.0017.2.038.3.3.90.30.00.119 Ficha: 00345

02.008.001.12.365.0075.2.042.3.3.90.30.00.119 Ficha: 00367

02.008.001.12.365.1034.2.044.3.3.90.30.00.119 Ficha: 00378

02.008.002.12.122.0002.2.048.3.3.90.30.00.101 Ficha: 00396

02.008.002.12.122.0002.2.404.3.3.90.30.00.101 Ficha: 00409

02.008.002.12.361.0017.2.050.3.3.90.30.00.101 Ficha: 00423

02.008.002.12.361.0017.2.234.3.3.90.30.00.101 Ficha: 00432

02.008.002.12.361.0019.2.051.3.3.90.30.00.101 Ficha: 00438

02.008.002.12.361.1034.2.054.3.3.90.30.00.101 Ficha: 00449

02.008.003.12.122.0002.2.024.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00456

02.008.003.12.365.0018.2.034.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00477

02.008.003.12.392.0023.2.412.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00479

02.009.001.13.391.1004.2.320.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00484

02.009.001.13.391.1004.2.329.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00489

02.009.002.23.695.0080.2.231.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00492

02.009.002.23.695.0080.2.401.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00494

02.009.003.13.392.0023.2.094.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00501

02.009.004.13.122.0002.2.090.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00515

02.009.004.18.541.0070.2.097.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00527

02.009.004.27.811.0035.2.099.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00539

02.009.004.27.812.0035.2.098.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00549

02.009.004.27.812.0035.2.100.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00555

02.009.004.13.122.0002.2.090.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00515

02.009.004.18.541.0070.2.097.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00527

02.009.004.18.541.0070.2.240.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00531



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

02.009.004.27.811.0035.2.099.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00539  
02.009.004.27.812.0035.2.098.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00549  
02.009.004.27.812.0035.2.100.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00555  
02.010.000.15.451.0025.2.083.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00574  
02.010.000.15.451.0025.2.086.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00579  
02.010.000.15.451.0025.2.087.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00584  
02.010.000.15.452.0024.2.085.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00590  
02.010.000.15.452.0026.2.088.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00599  
02.010.000.15.452.0027.2.139.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00605  
02.010.000.15.452.0028.2.143.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00608  
02.010.000.17.514.0029.2.117.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00614  
02.010.000.17.512.0030.2.128.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00623  
02.010.000.17.512.0031.2.129.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00626  
02.010.000.17.512.0031.2.130.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00631  
02.010.000.26.782.0025.2.402.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00636

Por se tratar de registro de preços, o empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

#### **DA MODALIDADE**

Por se tratar de bens comuns a serem adquiridos de forma parcelada, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, a licitação deverá ser realizada através de Pregão para Registro de Preços.

#### **DA VIGÊNCIA**

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

#### **DA METODOLOGIA**

O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, levando-se em consideração os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

## **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Além da documentação usualmente solicitada para fins de participação nos certames licitatórios, solicitamos a inclusão do **atestado de capacidade técnica** por entender que apesar de facultativo, tal documento se faz necessário haja vista que existem várias empresas que atuam no ramo, sendo uma escolha criteriosa. Portanto, é prudente que esta Administração confirme se realmente a empresa a ser contratada tem tal atividade como rotineira, o que pode ser verificado através da apresentação do atestado de capacidade técnica.

## **DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**

Deverão ser concedidos as microempresas e empresas de pequeno porte os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, com exceção dos previstos no art. 48, nos termos do art. 49, II e III, em decorrência das limitações do mercado local (Santa Cruz de Minas), bem como do regional (Campos das Vertentes), o que poderá trazer prejuízo ao Município.

Conforme consta das cotações de preços, é possível constatar que o Município solicitou cotações em diversas empresas do ramo, contudo, a maioria das empresas encontram-se localizadas fora da região do Campos das Vertentes. Ademais, pelo histórico de licitações no Município, é possível detectar que não há a participação de Micro ou Pequenas empresas da região, além disso, o mercado local e regional é restrito. Desta forma, a exclusividade para tais empresas não será vantajosa para o Município, uma vez que reduz significativamente o número de participantes. Isto posto, sob pena de trazer prejuízo ao Município, já que o mercado local e regional mostra-se limitado, é prudente que a licitação seja aberta as demais empresas.

## **ENTREGA E PAGAMENTO**

O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade das Secretarias solicitantes, através de Ordem de Compra emitida pelo setor competente, podendo ser solicitadas pequenas quantidades, as quais deverão ser entregues no local indicado pela Administração.

O prazo de entrega dos produtos será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

- a) Se disser respeito à qualidade, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único - Em ambos os casos citados acima, a substituição será imediata.

**Obs.: Não serão aceitos, determinadamente, produtos que não sejam da marca ofertada e não atendam as especificações e as necessidades da Administração Municipal.**

Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata.



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

O pagamento do objeto fornecido será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os produtos, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

O fornecimento do objeto licitado será efetuado pelo fornecedor obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Os produtos deverão ser entregues nas condições estabelecidas acima;
- b) Fornecer os produtos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Compra, sem o que não serão aceitos pela Administração;
- c) Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços;
- d) Acondicionar os produtos de forma adequada e resistente;
- e) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, as irregularidades verificadas posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- f) Solicitar a Administração autorização de alteração da marca dos produtos, desde que devidamente justificado, devendo os produtos substituídos serem de qualidade igual ou superior.
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;
- i) Informar ao órgão requisitante do Contratante da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo estabelecido;
- j) Resguardar todos os direitos previstos no código do consumidor.
- k) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do vencimento da Ata.
- l) Cumprir fielmente as especificações constantes de sua proposta, bem como de todas as condições previstas no edital e, ainda, de acordo com a ordem de compra expedida;



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = www.santacruzdeminas.mg.gov.br

m) Não ceder a Ata de Registro de Preços, em parte ou no todo, em hipótese alguma, sem expressa autorização do Contratante;

### **DA FISCALIZAÇÃO**

A execução da Ata de Registro de Preços ficará sob fiscalização do Secretário Municipal de Obras e Assuntos Urbanos, Sr. Eduardo Luiz de Castro, desde já devidamente designado para este fim.

### **DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Contratante, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis;

#### **Ficam estabelecidas as seguintes sanções:**

- Advertência;
- Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

#### **Multa nos seguintes percentuais:**

- 0,33% por dia sobre o valor do empenho, até o 10º dia de atraso na entrega do produto;
- 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;
- 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;
- 10% sobre o valor do empenho no caso de entrega de material em desconformidade com o licitado.

O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento;

As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a Detentora ficará isenta das penalidades mencionadas.



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte e entrega no local indicado pela Administração e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Os itens e quantidades relacionados são meramente estimativos, podendo a administração adquirir menor quantidade durante a vigência da ata.

Santa Cruz de Minas, 12 de janeiro de 2018.

---

Marco Antônio Bento  
Secretário de Assistência Social e Desenvolvimento

---

Eduardo Luiz de Castro  
Secretário de Obras e Assuntos Urbanos





Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = www.santacruzdeminas.mg.gov.br

## **ANEXO II MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**

### **PROCURAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Santa Cruz de Minas/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, acima citados, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Do representante legal

**APRESENTAR DOCUMENTO COM FIRMA RECONHECIDA**



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = www.santacruzdeminas.mg.gov.br

### ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

À  
Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas/MG  
Att. Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º : \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel: \_\_\_\_\_ Telefax: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
Conta corrente: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_

**Objeto:** Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico e madeiras, conforme quantitativos e especificações abaixo:

#### ANEXO I – MATERIAL HIDRÁULICO

Item	Unid	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Un	50	Adaptador flange de 1/2			
2	Un	50	Adaptador marrom de 1/2			
3	Un	50	Adaptador marrom de 3/4			
4	Un	100	Adaptador marrom de 40			
5	Un	100	Adaptador marrom de 50			
6	Un	100	Adaptador marrom de 60			
7	Un	100	Adaptador marrom de 75			
8	Un	100	Adaptador marrom de 85			
9	Un	30	Adaptador flange 50mm			
10	Un	30	Adaptador flange 3/4			
11	Un	50	Assento sanitário			
12	Un	10	Armário simples p/ banheiro (aluminio e plastico) 0.37 x 0.48m de embutir			
13	Un	50	Bóia 1/2			
14	Un	50	Bóia 3/4			
15	Un	100	Bucha de redução marrom 85 x 75			
16	Un	100	Bucha de redução marrom 75x60			
17	Un	100	Bucha de redução marrom 60x50			
18	Un	300	Bucha de redução marrom 50x40			



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
 CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
 Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

19	Un	100	Bucha de redução marrom 40 x 32			
20	Un	60	Caixa d'água em polietileno de 500 litros			
21	Un	60	Caixa d'água em polietileno de 1000 litros			
22	Un	10	Caixa d'água em polietileno de 310 litros			
23	Un	10	Caixa d'água em polietileno de 5.000 litros			
24	Un	10	Caixa sifonada c/grelha quadrada simples 150x185x75			
25	Un	10	Caixa sifonada quadrada c/ grelha e portagrelha cromados 150			
26	Un	10	Caixa sifonada quadrada c/ grelha redonda e porta grelha, cromados 150x150x50			
27	Un	120	Caixa de gordura pvc 250mm			
28	Un	20	Caixa de passagem pvc 250mm com grelha			
29	Un	20	Cano galvanizado 1/2x6m			
30	Um	20	Cano galvanizado 3/4x6m			
31	Um	20	Caixa sifonado 150mm			
32	Unid	100	Cola adesiva PVC 175 gr com pincel			
33	Um	100	Cola adesiva pvc 75 gr			
34	Um	20	Cola 100 gr (tipo durepox ou similar)			
35	Um	350	Cano marrom para água 50mm			
36	Un	350	Cano marrom para água 20mm			
37	Un	350	Cano marrom para água 25mm			
38	Un	350	Cano marrom para água 32mm			
39	Un	20	Chuveiro elétrico simples			
40	Un	10	Chuveiro elétrico com corpo metálico			
41	Un	20	Coluna para lavatório, branca			
42	Un	20	Coluna para lavatório, em cor			
43	Un	50	Engate pvc 30cm			
44	Un	100	Engate pvc 40cm			
45	Un	50	Espude de borracha para vaso			
46	Un	20	Emenda para mangueira de 1/2			
47	Un	20	Emenda para mangueira de 3/4			
48	Un	120	Flange de pvc 1/2 marrom água fria			
49	Un	120	Flange de pvc 3/4 marrom água fria			
50	Un	50	Fita veda rosca 12mm x 25mts			
51	Un	20	Fixação para lavatório de coluna			
52	Un	10	Kit inox de 05 peças (pap + sab + cab + bas + arg)			



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

53	Un	200	Joelho de 90° ½” marrom agua fria soldavel			
54	Un	200	Joelho de 90° ¾” marrom agua fria soldavel			
55	Un	110	Joelho de 90° 1” marrom agua fria soldavel			
56	Un	200	Joelho de 90° 1” ¼” marrom agua fria soldavel			
57	Un	200	Joelho de 90° 1” ½” marrom agua fria soldavel			
58	Un	100	Joelho de 90° 2” marrom agua fria soldavel			
59	Un	100	Joelho de 90° 2” ½” marrom agua fria soldavel			
60	Un	100	Joelho 45 graus esgoto 40mm			
61	Un	100	Joelho 45 graus esgoto 50mm			
62	Un	100	Joelho 45 graus esgoto 100mm			
63	Un	400	Joelho 90° esgoto 40mm			
64	Un	400	Joelho 90° esgoto 50mm			
65	Un	100	Joelho 90° esgoto 75mm			
66	Un	400	Joelho 90° esgoto 100mm			
67	Un	100	Joelho 90° esgoto 150mm			
68	Un	70	Lavatório c/ coluna louça em cor (54x45)			
69	Un	20	Lavatório oval para sobrepor, branco			
70	Un	50	Luva mista ½” marrom agua fria soldavel			
71	Un	50	Luva mista ¾” marrom agua fria soldavel			
72	Un	50	Luva mista 1” marrom agua fria soldavel			
73	Un	50	Luva mista 1” ¼” marrom agua fria soldavel			
74	Un	50	Luva mista 1” ½” marrom agua fria soldavel			
75	Un	50	Luva ½” marrom agua fria soldavel			
76	Un	50	Luva ¾” marrom agua fria soldavel			
77	Un	50	Luva 1” marrom agua fria soldavel			
78	Un	50	Luva 1” ¼” marrom agua fria soldavel			
79	Un	50	Luva 1” ½” marrom agua fria soldavel			
80	Un	50	Luva 2” ,marrom agua fria soldavel			
81	Un	50	Luva 2” ½” marrom agua fria soldavel			
82	Un	300	Luva ½” marrom agua fria de correr			
83	Un	200	Luva ¾” marrom agua fria de correr			
84	Un	200	Luva 1” marrom agua fria de correr			
85	Un	200	Luva 1” ¼” marrom agua fria de correr			
86	Un	200	Luva 1” ½” marrom agua fria de correr			
87	Un	200	Luva 2” ,marrom agua fria de correr			
88	Un	200	Luva 2” ½” marrom agua fria de correr			
89	Un	100	Luva de redução ¾” x ½”			
90	Un	100	Luva de redução marrom 1” x ¾”			



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
 CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
 Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

91	Un	20	Anel borracha PBA 75 MM			
92	Un	20	Anel borracha PBA 85 MM			
93	Un	20	Anel borracha PBA 110 MM			
94	Un	100	Luva de redução marrom 60 x 50			
95	Un	50	Luva PBA de correr c/ anel de vedação 60 mm			
96	Un	50	Luva PBA de correr c/ anel de vedação 75mm			
97	Un	50	Luva PBA de correr c/ anel de vedação 110 mm			
98	Un	50	Redução PBA c/ anel de vedação 110x85 mm			
99	Un	50	Redução PBA c/ anel de vedação 110x60 mm			
100	Un	50	Redução PBA c/ anel de vedação 85x75 mm			
101	Un	50	Redução PBA c/ anel de vedação 85x60 mm			
102	Un	50	Redução PBA c/ anel de vedação 75x60 mm			
103	Un	50	Curva de PBA 90 c/ anel de vedação 60 mm			
104	Un	50	Curva de PBA 90 c/ anel de vedação 110 mm			
105	Un	50	T PBA 90 c/ anel de vedação 60 mm			
106	Un	50	T PBA 90 c/ anel de vedação 75 mm			
107	Un	50	T PBA 90 c/ anel de vedação 85 mm			
108	Un	50	T PBA 90 c/ anel de vedação 110 mm			
109	Un	100	Tubo PVC PBA 60 MM 6 mt			
110	Un	100	Tubo PVC PBA75 MM 6 mt			
111	Un	100	Tubo PVC PBA 85 MM 6 mt			
112	Un	100	Tubo PVC PBA 110 MM 6 mt			
113	Un	100	Tubo de irrigação azul DEFOFO 150 mm 6 mt			
114	Un	50	Nipel ½” marrom agua fria			
115	Un	50	Nipel ¾” marrom agua fria			
116	Un	50	Nipel 1” marrom agua fria			
117	Un	50	Nipel 1” ½” marrom agua fria			
118	Un	50	Nipel 2” marrom agua fria			
119	Un	60	Parafuso para vaso			
120	Un	60	Pia de aço inoxidável n.2 (1.20 x 0.55m)			
121	Un	10	Pia de aço inoxidável (1.80 x 0.55m)			
122	Un	20	Ralo quadrado em pvc c/ grelha simples 100x53x40			
123	Un	20	Ralo sinfonado de pvc redondo com saida lisa de 05 cm c/ grelha simples 100x40			
124	Un	20	Ralo quadrado simples com caixinho de metal 15x15cm cromado			
125	Un	100	Redução de esgoto 75 x 50			



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
 CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
 Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

126	Un	100	Redução de 32 x 25mm			
127	Un	100	Redução de 25 x 20mm			
128	Un	100	Redução 1”/20mm			
129	Un	100	Registro esfera ¾			
130	Un	50	Registro pressão c 50 ½			
131	Un	50	Registro 1400 ½ pressão			
132	Un	100	Registro de pressão simples ½” c/ borboleta e rosca int. e ext. Metal amarelo			
133	Un	50	Registro de pressão simples ¾” c/ borboleta e rosca int. E ext. Metal amarelo			
134	Un	50	Registro de pressão c/ canopla ½” com cruzeta lisa e roscas int. E ext. Cromado			
135	Un	50	Registro de pressão c/ canopla ¾” com cruzeta lisa e roscas int. E ext. Cromado			
136	Un	50	Registro de gaveta s/ canopla ½” acabamento bruto			
137	Un	50	Registro de gaveta s/ canopla ¾” acabamento bruto			
138	Un	50	Registro de gaveta s/ canopla 1” acabamento bruto			
139	Un	50	Registro de gaveta s/ canopla 1” ¼” acabamento bruto			
140	Un	50	Registro de gaveta s/ canopla 1” ½” acabamento bruto			
141	Un	50	Registro de gaveta s/ canopla 2” acabamento bruto			
142	Un	50	Registro de gaveta s/ canopla 2” ½” acabamento bruto			
143	Un	4	Registro de gaveta 6 pol/fundido/ p ANSI 16.5 / classe 125 lb			
144	Un	10	Registro de gás d=1/2			
145	Un	50	Reparo valvula descarga			
146	Un	30	Sifão plastico copo para lavatório			
147	Un	600	Sifão sanfonado para pia			
148	Un	100	Sifão sanfonado duplo			
149	Un	100	Silicone de vedação 280 grs.			
150	Un	150	T de esgoto 40mm			
151	Un	150	T de esgoto 50mm			
152	Un	100	T de esgoto 75mm			
153	Un	150	T de esgoto 100mm			
154	Un	100	T de esgoto 150mm			



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

155	Un	50	T de esgoto 200mm			
156	Un	50	T de esgoto 250mm			
157	Un	150	T de 90º cola de ½” marrom agua fria			
158	Un	150	T de 90º cola de ¾”marrom agua fria			
159	Un	150	T de 90º cola 1” marrom agua fria			
160	Un	100	T de 90º cola 1” ¼” marrom agua fria			
161	Un	100	T de 90º cola 1” ½” marrom agua fria			
162	Un	100	T de 90º cola 2” marrom agua fria			
163	Un	60	Tanque de 02 bojos de polietileno			
164	Un	10	Tanque de 01 bojo de polietileno			
165	Un	200	Tampa de ferro fundido para esgoto redonda 600 x 600			
166	Un	20	Torneira boia pvc rigido de ½			
167	Un	20	Torneira boia metal de 1/2			
168	Un	50	Torneira esfera de ½			
169	Un	80	Torneira de lavatório c-23			
170	Un	80	Torneira de lavatório lx			
171	Un	30	Torneira de lavatório 1193			
172	Un	30	Torneira jardim amarela 1/2			
173	Un	80	Torneira metal 1125 ½			
174	Un	30	Torneira para filtro			
175	Un	80	Torneira para pia c 99 22cm			
176	Un	30	Torneira para tanque amarela curta 1/82			
177	Un	30	Torneira plástica 15cm			
178	Un	400	Tubo de agua pvc ½			
179	Un	500	Tubo de agua pvc ¾”			
180	Un	500	Tubo de agua pvc 1”			
181	Un	100	Tubo de agua pvc 1” ½			
182	Un	100	Tubo de agua pvc 2”			
183	Un	100	Tubo de agua pvc 2” ½			
184	Un	300	Tubo de esgoto pvc 40mm			
185	Un	300	Tubo de esgoto pvc 50mm			
186	Un	200	Tubo de esgoto pvc 75mm			
187	Un	700	Tubo de esgoto pvc 100mm			
188	Un	500	Tubo de esgoto pvc 150mm			
189	Un	100	Tubo de esgoto pvc 200mm			
190	Un	100	Tubo de esgoto pvc 250mm			
191	Un	100	Tubo de ligação cromado 1 ½”			



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
 CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
 Site = www.santacruzdeminas.mg.gov.br

192	Un	30	Tampa p/ vaso sanitário (astra)			
193	Un	50	Tampão marrom para água de 20			
194	Un	50	Tampão marrom para água de 32			
195	Un	150	Tampão marrom para água de 40			
196	Un	150	Tampão marrom para água de 50			
197	Un	50	Tampão marrom para água de 60			
198	Un	50	Tampão marrom para água de 75			
199	Un	50	Tampão marrom para água de 85			
200	Un	150	Tampão marrom para água de 110			
201	Un	100	Tampão para esgoto 40			
202	Un	100	Tampão para esgoto 50			
203	Un	50	Tampão para esgoto 75			
204	Un	150	Tampão para esgoto 100			
205	Un	20	Valvula de descarga simples de 1 ¼”			
206	Un	20	Válvula de descarga simples de 1” ½”			
207	Un	20	Valvula americana para pia inox			
208	Un	30	Valvula lavatorio pvc			
209	Un	30	Valvula para pia de 1” x 2” metal cromado			
210	Un	30	Válvula para pia de 1 ½ x 2 ¾ p/ pia americana metal cromado			
211	Un	100	Vaso sanitário , louça branca, caixa acoplada			
212	Un	50	Vaso sanitário, louça em cor			
213	Un	50	Veda calha			
214	Un	20	Braço para chuveiro de aluminio 30cm			
215	Un	20	Braço para chuveiro de aluminio 40cm			
216	Un	10	Papeleira para banheiro de inox			
217	Un	10	Saboneteira de inox			

## ANEXO II – MADEIRAS

Item	Unid	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
218	Un	200	Batente Angelim 60			
219	Un	200	Batente Angelim 70			
220	Un	200	Batente Angelim 80			
221	Mts	800	Caibro madeira de lei 5 x 6cm			
222	Mts	500	Caibro madeira de lei 6x8cm			
223	Mts	1000	Escora de eucalipto			
224	Un	80	Folha de madeirite 6mm 2.20 x 1,10			





Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

225	Un	80	Folha de madeirite 10mm 2,20 x 1,140			
226	Un	80	Folha de madeirite 12mm 2,20 x 1,140			
227	Mts	500	Forro pvc largura 20cmx10mm – cor branca			
228	Mts	500	Forro de madeira			
229	Mts	1000	Peça madeira de lei 5 x 8cm			
230	Mts	1000	Peça madeira de lei 5 x 12cm			
231	Mts	1000	Peça madeira de lei 5 x 16cm			
232	Un	80	Portal madeira 2,10x70m			
233	Un	80	Portal madeira 2,10x60m			
234	Un	100	Portal madeira 2,10x80m			
235	Un	280	Porta prancheta em angelim 0.62x2.10			
236	Un	280	Porta prancheta em angelim 0.72x2.10			
237	Un	280	Porta prancheta em angelim 0.82x2.10			
238	Un	80	Porta prancheta em pinho 0.62x2.10			
239	Un	80	Porta prancheta em pinho 0.72x2.10			
240	Un	100	Porta prancheta em pinho 0.82x2.10			
241	Un	50	Porta banheiro sanfonada 210x72			
242	Un	500	Pau roliço 8 a 10 cm peça de 2.20m			
243	Un	500	Pau roliço 10 a 12 cm peça de 2.20			
244	Un	500	Pau roliço 14 a 16 cm peça de 2.0m ½			
245	Mts	2.000	Ripa madeira de lei 4x1.5cm			
246	Un	30	Régua para alisar 7x1cmx2.10, com madeira de lei para pintura			
247	Mts	500	Sarrafo pinos 0,10 x 3cm			
248	Mts	500	Tábua pinus com 3m x 25cm x 2,5cm espessura			
249	Un	500	Tábua pinus com 3m x 30cm x 2,5cm espessura			
250	Un	500	Vara eucalipto 10 a 12 cm peça de 6m			

**Valor global da proposta: R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega do objeto: 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o Município de Santa Cruz de Minas-MG, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Nome e Ass. Do representante legal.  
Carimbo da empresa:



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = www.santacruzdeminas.mg.gov.br

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(  ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Do representante legal.



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede na Rua....., na cidade de....., neste ato representada por ..... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.  
Por ser verdade firma o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Do representante legal

Obs. (favor apresentar juntamente ao credenciamento)



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = www.santacruzdeminas.mg.gov.br

## ANEXO VI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2018

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2018, de um lado o Município de Santa Cruz de Minas-MG, doravante denominado **Gerenciador do Registro de Preços**, neste ato representado pela Exma. Prefeita Sinara Rafaela Campos, CPF nº \_\_\_\_\_, e de outro lado à empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na Rua (AV.) \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. (a). \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão, do certame acima especificado. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Compromisso o registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico e madeiras.

1.2 - **Apresentação:** Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades das Secretarias, nas quantidades solicitadas nas ordens de compras.

1.3 - Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Edital, seus Anexos e a proposta comercial da empresa.

#### CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, devendo durante a vigência o fornecedor manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas fornecedoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

#### CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelas Secretarias solicitantes e demais órgãos que desejarem aderir, mediante consulta e aceitação dos detentores da ata de registro de preços.



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = www.santacruzdeminas.mg.gov.br

#### **CLÁUSULA IV-DO PREÇO**

4.1 - O preço e marca registrados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Para Registro de Preços em epígrafe, são os constantes do relatório do sistema da Sh3, parte integrante desta Ata, perfazendo um total de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_).

4.1.1 - Os quantitativos registrados são referenciais, podendo ser adquirido durante a vigência da Ata de Registro de Preços menor quantidade dos produtos.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados os preços unitários dos produtos, a marca, a qualidade e a validade propostas pela detentora no Pregão Presencial em epígrafe, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - **Do equilíbrio econômico:** Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova material da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

#### **CLÁUSULA V-DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

5.1 - São obrigações da Administração, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

- a) Coordenar a distribuição atestando o Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;
- b) Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- c) Verificar as condições de acondicionamento;
- d) Contatar ao fornecedor quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
- e) Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.
- f) Efetuar à Detentora, no valor contratado, o pagamento no prazo estipulado referente à aquisição;
- g) Fiscalizar o fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços através do Secretário Municipal de Obras e Assuntos Urbanos, Sr. Eduardo Luiz de Castro, desde já devidamente designado para este fim.
- h) Fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- i) Aplicar à detentora penalidades, quando for o caso.
- j) Notificar, por escrito, à detentora da aplicação de qualquer sanção.

#### **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

6.1 - O fornecimento do objeto licitado será efetuado pelo fornecedor obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Os produtos deverão ser entregues nas condições da Cláusula VII;
- b) Fornecer os produtos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Compra, sem o que não serão aceitos pela Administração;



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

- c) Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços;
- d) Acondicionar os produtos de forma adequada e resistente;
- e) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, as irregularidades verificadas posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- f) Solicitar a Administração autorização de alteração da marca dos produtos, desde que devidamente justificado, devendo os produtos substituídos serem de qualidade igual ou superior.
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;
- i) Informar ao órgão requisitante do Contratante da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo estabelecido;
- j) Resguardar todos os direitos previstos no código do consumidor.
- k) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do vencimento da Ata.
- l) Cumprir fielmente as especificações constantes de sua proposta, bem como de todas as condições previstas no edital e, ainda, de acordo com a ordem de compra expedida;
- m) Não ceder a Ata de Registro de Preços, em parte ou no todo, em hipótese alguma, sem expressa autorização do Contratante;

## **CLÁUSULA VII-DA ENTREGA E PAGAMENTO**

7.1 - O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade das Secretarias solicitantes, através de Ordem de Compra emitida pelo setor competente, podendo ser solicitadas pequenas quantidades, as quais deverão ser entregues no local indicado pela Administração.

7.2 - O prazo de entrega dos produtos será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

7.3 - Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

- a) Se disser respeito à qualidade, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único - Em ambos os casos citados acima, a substituição será imediata.

**Obs.: Não serão aceitos, determinadamente, produtos que não sejam da marca ofertada e não atendam as especificações e as necessidades da Administração Municipal.**

7.4 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata.



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

7.5 - O pagamento do objeto fornecido será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

7.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.8 - Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

7.9 - Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

7.10 - A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os produtos, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

## **CLÁUSULA VIII-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS**

8.1 - As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.001.000.04.122.0002.2.010.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00011

02.001.000.04.131.0003.2.007.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00025

02.004.000.04.122.0002.2.012.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00067

02.004.000.06.181.0006.2.026.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00086

02.004.000.06.181.1012.2.416.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00095

02.006.001.08.244.0007.2.111.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00146

02.006.001.08.244.0007.2.111.3.3.90.30.00.129 Ficha: 00146

02.006.001.08.244.0007.2.138.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00155

02.006.001.08.244.0007.2.377.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00160





Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

02.006.001.08.244.0048.2.169.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00162  
02.006.001.08.244.0048.2.169.3.3.90.30.00.129 Ficha: 00162  
02.006.001.11.334.0007.2.168.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00167  
02.006.001.11.334.0007.2.168.3.3.90.30.00.129 Ficha: 00167  
02.006.002.08.243.0008.2.118.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00177  
02.006.003.08.244.0007.2.104.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00193  
02.007.001.10.122.0037.2.062.3.3.90.30.00.102 Ficha: 00211  
02.007.001.10.301.0011.2.071.3.3.90.30.00.102 Ficha: 00238  
02.007.001.10.301.0011.2.071.3.3.90.30.00.155 Ficha: 00238  
02.007.001.10.301.0011.2.076.3.3.90.30.00.102 Ficha: 00244  
02.008.001.12.361.0017.2.038.3.3.90.30.00.119 Ficha: 00345  
02.008.001.12.365.0075.2.042.3.3.90.30.00.119 Ficha: 00367  
02.008.001.12.365.1034.2.044.3.3.90.30.00.119 Ficha: 00378  
02.008.002.12.122.0002.2.048.3.3.90.30.00.101 Ficha: 00396  
02.008.002.12.122.0002.2.404.3.3.90.30.00.101 Ficha: 00409  
02.008.002.12.361.0017.2.050.3.3.90.30.00.101 Ficha: 00423  
02.008.002.12.361.0017.2.234.3.3.90.30.00.101 Ficha: 00432  
02.008.002.12.361.0019.2.051.3.3.90.30.00.101 Ficha: 00438  
02.008.002.12.361.1034.2.054.3.3.90.30.00.101 Ficha: 00449  
02.008.003.12.122.0002.2.024.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00456  
02.008.003.12.365.0018.2.034.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00477  
02.008.003.12.392.0023.2.412.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00479  
02.009.001.13.391.1004.2.320.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00484  
02.009.001.13.391.1004.2.329.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00489



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

02.009.002.23.695.0080.2.231.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00492  
02.009.002.23.695.0080.2.401.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00494  
02.009.003.13.392.0023.2.094.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00501  
02.009.004.13.122.0002.2.090.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00515  
02.009.004.18.541.0070.2.097.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00527  
02.009.004.27.811.0035.2.099.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00539  
02.009.004.27.812.0035.2.098.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00549  
02.009.004.27.812.0035.2.100.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00555  
02.009.004.13.122.0002.2.090.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00515  
02.009.004.18.541.0070.2.097.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00527  
02.009.004.18.541.0070.2.240.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00531  
02.009.004.27.811.0035.2.099.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00539  
02.009.004.27.812.0035.2.098.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00549  
02.009.004.27.812.0035.2.100.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00555  
02.010.000.15.451.0025.2.083.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00574  
02.010.000.15.451.0025.2.086.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00579  
02.010.000.15.451.0025.2.087.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00584  
02.010.000.15.452.0024.2.085.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00590  
02.010.000.15.452.0026.2.088.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00599  
02.010.000.15.452.0027.2.139.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00605  
02.010.000.15.452.0028.2.143.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00608  
02.010.000.17.514.0029.2.117.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00614  
02.010.000.17.512.0030.2.128.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00623  
02.010.000.17.512.0031.2.129.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00626



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

02.010.000.17.512.0031.2.130.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00631

02.010.000.26.782.0025.2.402.3.3.90.30.00.100 Ficha: 00636

8.2 - Por se tratar de registro de preços, o empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA IX-DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

9.1 - Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pelos empenhos e individualizados pelas Ordens de Compras, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas.

9.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços é obrigada a atender a todos os pedidos do objeto licitado efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às necessidades da Administração e dentro das exigências do Edital correspondente, os mesmos deverão ser recolhidos pela detentora no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da comunicação pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas, e conseqüente reposição no prazo de 48h (quarenta e oito horas). Após este prazo a Prefeitura reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à adjudicatária, com frete a pagar, procedendo-se o cancelamento da Ordem de Compra e cancelamento unilateral da presente Ata, sem prejuízo das sanções legais cabíveis e demais legislações correlatas.

**9.4 - Não serão aceitos, determinadamente, produtos que não sejam da marca ofertada e não atendam as especificações e as necessidades da Administração Municipal.**

### **CLÁUSULA X-DAS PENALIDADES**

10.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Contratante, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis;

#### **10.2 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:**

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

10.2.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

#### **10.3 - Multa nos seguintes percentuais:**

10.3.1 - 0,33% por dia sobre o valor do empenho, até o 10º dia de atraso na entrega do produto;

10.3.2 - 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

10.3.3 - 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

10.3.4 - 10% sobre o valor do empenho no caso de entrega de material em desconformidade com o licitado.

10.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

10.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento;

10.6 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

10.8 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a Detentora ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.9 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

#### **CLÁUSULA XI-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA FISCALIZAÇÃO.**

11.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes, ficando sob responsabilidade do Secretário Municipal de Obras e Assuntos Urbanos, Sr. Eduardo Luiz de Castro, a conferência quanto ao controle de quantidade e qualidade dos produtos recebidos.

11.2 - A fiscalização do fornecimento desta ata ficará sob responsabilidade do Secretário Municipal de Obras e Assuntos Urbanos, Sr. Eduardo Luiz de Castro, desde já devidamente designado para este fim.

#### **CLÁUSULA XII-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ou quando a proposta deixar de ser vantajosa para a Administração ensejará o cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art. 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

12.2 - Na hipótese de cancelamento desta ata, a Administração poderá firmar nova ata com os licitantes remanescentes pelos preços registrados.



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG  
CEP 36328-000 – Telefax 32-3371-6126  
Site = [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br)

### **CLÁUSULA XIII-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços em epígrafe, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

13.2 - Fica eleito o foro da Comarca de São João Del-Rei, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais Decreto Federal nº 7.892/13, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

13.4 - E por estarem justas e contratadas, firma o presente termo em 02 (duas) vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Cruz de Minas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas  
Sinara Rafaela Campos  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Nome Empresa  
Nome do representante  
Detentora

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: